



PREVISPA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

PORTARIA Nº 21, DE 19 DE MARÇO DE 2024

O Diretor – Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São Pedro da Aldeia – PREVISPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 26, incisos VII, VIII e XII, da LCM 133/17

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, de acordo com as informações do processo administrativo nº 92/2024, **APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE**, com proventos proporcionais, sem paridade, a partir de 29.01.2024, data do laudo médico, conforme reza o art. 7º da LCM nº 176/2021, com efeitos financeiros a partir de 01/04/2024, ao servidor público **PAULO SERGIO PERES CARDOSO**, investido no cargo de Cuidador de Aluno Especial, matrícula nº 39.123, Referência Salarial TV 003 – Grau 0A, nos moldes do art. 10, § 1º, II e art. 26, §2º, §7º da EC nº 103/2019 c/c art. 12, I, da LCM nº 176/2021, no valor de R\$ 902,93 (novecentos e dois reais e noventa e três centavos), de acordo com a parcela abaixo:

REAJUSTE PELO RGPS

Parcela única	Fundamentação	Valor
Proventos	art. 10, § 1º, II, da EC nº 103/2019 c/c art. 12, I, da LCM nº 176/2021 c/c art. 26, §2º, §7º a EC nº 103/19 c/c LM nº 3.122/23	R\$ 902,93
Total		R\$902,93

*complementação ao salário mínimo nacional realizada na folha de pagamento, conforme art. 40, parágrafo 2º da CRFB/88

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir 29.01.2024, data do laudo médico, tendo seus efeitos financeiros a partir de 01/04/2024, revogando as disposições em contrário.

São Pedro da Aldeia, 19 de março de 2024


Deoclécio Augusto Amorim dos Santos
Diretor Superintendente
Mat. nº 3570

Deoclécio Augusto A. dos Santos
Dir. Superintendente - PREVISPA
Mat. 3570/CPA-10 ANBIMA
GRA-RJ 2068015-5

*ciente em 26/03/24
Paulo Sergio Peres Cardoso*

PREVISPA

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos

**PREVISPA**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA**PORTARIA Nº 21, DE 19 DE MARÇO DE 2024**

O Diretor – Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São Pedro da Aldeia – PREVISPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 26, incisos VII, VIII e XII, da LCM 133/17

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, de acordo com as informações do processo administrativo nº 92/2024, **APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE**, com proventos proporcionais, sem paridade, a partir de 29.01.2024, data do laudo médico, conforme reza o art. 7º da LCM nº 176/2021, com efeitos financeiros a partir de 01/04/2024, ao servidor público **PAULO SERGIO PERES CARDOSO**, investido no cargo de Cuidador de Aluno Especial, matrícula nº 39.123, Referência Salarial TV 003 – Grau 0A, nos moldes do art. 10, § 1º, II e art. 26, §2º, §7º da EC nº 103/2019 c/c art. 12, I, da LCM nº 176/2021, no valor de R\$ 902,93 (novecentos e dois reais e noventa e três centavos), de acordo com a parcela abaixo:

REAJUSTE PELO RGPS

Parcela única	Fundamentação	Valor
Proventos	art. 10, § 1º, II, da EC nº 103/2019 c/c art. 12, I, da LCM nº 176/2021 c/c art. 26, §2º, §7º a EC nº 103/19 c/c LM nº 3.122/23	R\$ 902,93
Total		R\$902,93

*complementação ao salário mínimo nacional realizada na folha de pagamento, conforme art. 40, parágrafo 2º da CRFB/88

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir 29.01.2024, data do laudo médico, tendo seus efeitos financeiros a partir de 01/04/2024, revogando as disposições em contrário.

São Pedro da Aldeia, 19 de março de 2024

Deoclécio Augusto Amorim dos Santos
Diretor Superintendente
Mat. nº 3570